



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 641/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE EVENTOS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores municipais, abaixo relacionados para
comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS**:

- I- Andréia Cristina Barbosa dos Santos, Supervisor;
- II- Charlene Mendonça Macedo, Assessor Técnico Educacional;
- III- Devalcir Manduca, Assessor Técnico Educacional;
- IV- Devair Dias Parmigiani Junior, Diretor do Departamento de Obras e Transportes;
- V- Edimilson Alves da Silva, Diretor da Casa Civil e Ouvidoria;
- VI- Fabrício Segantini Pizzo, Supervisor;
- VII- Frederico Augusto Vilela, Diretor Departamento Segurança Pública;
- VIII- Guilherme da Silva Montanari, Assistente de Secretário da Administração e Finanças;
- IX- Luiz André dos Santos, Diretor de Planejamento Controle e Custos;
- X- Melissa Cavalheri, Diretora do Departamento da Fazenda;
- XI- Paulo Ricardo Dias Florentino, Chefe da Divisão Municipal de Cultura;
- XII- Paulo Ricardo da Silva do Rosário, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
- XIII- Rodrigo Monteiro de Souza, Supervisor;



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

XIV- Samuel de Carvalho, Secretário Municipal de Administração e Finanças;

XV- Vanderson Montanari Botelho, Chefe da Divisão de Turismo.

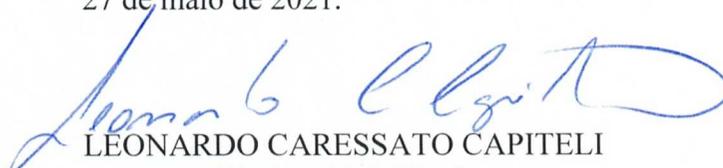
Art. 2º. A comissão ora constituída, tem por finalidade a responsabilidade do acompanhamento da realização de todos os eventos realizados pela municipalidade.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão acima aludida serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, serão gratuitos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de maio de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças